



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 046/2006, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E IZAÍRA SANTA DOS ANJOS CARDOSO SANTOS.

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº. 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO brasileiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 8970 – OAB/PA, inscrito no CPF/MF nº 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 2332/2007 – GP, publicada no Diário da Justiça de 20/11/2007, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, doravante denominada LOCATÁRIO e do outro lado a Sra. IZAÍRA SANTA DOS ANJOS CARDOSO SANTOS, inscrita no CPF nº 026.214.282-15 e no RG nº 3361631 SSP/PA, sito à Santa Bárbara, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente de LOCADOR, resolvem ajustar o seguinte Termo Aditivo, nas cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo efetuar a atualização de valor pelo INPC-IBGE acumulado pelo período de 12 (doze) meses, bem como prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do contrato, após aplicação do índice passa a ser de R\$ 26.290,08 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e oito centavos) e valor mensal de R\$ 2.190,90 (dois mil, cento e noventa reais e noventa centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de junho de 2008 e término em 01 de junho de 2009.

Ⓟ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo acima estabelecido está de acordo com as disposições do art. 132, § 3º do Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal art. 57, inciso IV da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, as quais, CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS.

As despesas do presente Aditivo correrão a contas da seguinte dotação orçamentária: 02.061.1252.4936 – Natureza da Despesa: 339036 - Fonte de Recursos: 0118.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não mencionadas no presente Termo.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, que deverá ser publicado no Diário da Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 03 (vias) testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 2008.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
LOCATÁRIO

IZAÍRA SANTA DOS ANJOS CARDOSO SANTOS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 3659 de 02/06/2006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SANTA BÁRBARA

Nº do Contrato: 046/2006 TJE/PA.

Partes: T.J.E. – PA e Izaira Santa dos Anjos Cardoso Santos.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do Juizado Especial da Comarca de Santa Bárbara.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Vigência: Início: 01/06/2006 e Término: 31/05/2007.

Valor Global: R\$-24.000,00.

Dotação Orçamentária: 02.061.1146.4438-339036

Fontes de recurso: 018.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 01/02/2006.

Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Imprimir

Confere com original

Belém, 25 109 108

Luciana Mello
Luciana M. Silveira Mello
Analista Judiciário do TJE/PA
Mat.: 6787-3